

Matrícula

10.278

Fls.

1

Cubatão, 18 de novembro de 2009

IMÓVEL: UM PRÉDIO SOB N.º 88 da Rua Sinval Duarte Pereira, com a área total construída de 95,41 metros quadrados, e seu respectivo terreno que é o **LOTE 24** da **QUADRA 28**, do loteamento denominado **JARDIM COSTA E SILVA**, perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: Confrontando à frente, com a Rua Sinval Duarte Pereira, onde mede 7,50 metros; à direita com o lote 25, onde mede 13,70 metros; à esquerda com o lote 23, onde mede 13,70 metros, e, aos fundos com o lote 06, onde mede 7,50 metros, com a área de 102,75 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: 01.07.0085.0216.000.

PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB SANTISTA**, com sede em Santos.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 38.884, aos 12 de junho de 1970, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP.

OFICIAL:



MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

R.1/ em 18 de novembro de 2009 (*Venda e Compra*)

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 17 de agosto de 2009, Livro 158, fls. 318/320, complementada pela Ata Notarial lavrada aos 09 de novembro de 2009, Livro 160, fls. 155, ambas no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cubatão-SP, a proprietária **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB SANTISTA**, sociedade de economia mista, com sede em Santos, na Praça dos Andradas, n.º 12, 6º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 58.158.635/0001-00, **VENDEU** a 1) **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, mecânico, RG n.º 18.063.774-5-SSP/SP e CPF n.º 087.192.818-38, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **NEIDE APARECIDA EVANGELISTA MESSIAS**, brasileira, do lar, RG n.º 18.272.368-9-SSP/SP e CPF n.º 080.543.238-83, residentes e domiciliados na Rua São João, n.º 200, Vila Nova, em Cubatão - SP; 2) **LUIZ CARLOS MESSIAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, instrumentista, RG n.º 17.603.424-SSP/SP e CPF n.º 066.471.528-14, residente e domiciliado na Rua Sinval Duarte Pereira, n.º 88, Jardim Costa e Silva, em Cubatão - SP; 3) **MARIA SONIA MESSIAS MONTEIRO**, brasileira, do lar, RG n.º 22.546.518-8-SSP/SP e CPF n.º 097.995.888-12, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ARNALDO LIMA MONTEIRO**, brasileiro, mecânico, RG n.º 18.903.512-SSP/SP e CPF n.º 108.270.298-61, residentes e domiciliados na Rua Sinval Duarte Pereira, n.º 88, Jardim Costa e Silva, em Cubatão - SP; e 4) **SONIA MARIA MESSIAS**, brasileira, divorciada, projetista, RG n.º 17.954.306-SSP/SP e CPF n.º 066.471.428-51, residente e domiciliada na Rua Sinval Duarte Pereira, n.º 88, Jardim Costa e Silva, em Cubatão - SP, o **IMÓVEL** objeto da presente pelo valor de Cr\$-15.501,03 em moeda da época - (V. V. R\$-28.327,58). A presente venda é passada em total cumprimento ao instrumento particular, firmado em 02 de janeiro de 1.974; formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por Heleno José Messias (proc. 717/85) expedido aos 27 de setembro de 1.989, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial de Cubatão; e escritura pública de inventário e partilha, lavrada aos 17 de fevereiro de 2009, Livro 154, fls. 339/341, não registrados. A vendedora declara expressamente, sob responsabilidade civil e penal, que explora a atividade de construção e incorporação de imóveis, estando o imóvel objeto da presente lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem

-Segue no Verso-

Matrícula

10.278

Fls.

1

VERSO

nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal.

OFICIAL:P.26.118 – mic.1227/66  MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL

Av.2/ em 14 de julho de 2010 (Divórcio)

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 14 de junho de 2010, Livro 165, fls. 121/123, complementada pela Ata Notarial lavrada aos 05 de julho de 2010, Livro 165, fls. 326, ambas no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cubatão - SP, complementada pela Certidão de Casamento, com averbação, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede - Comarca de Cubatão - SP, Matrícula n.º 116020 01 55 2003 2 00129 076 0017827 19, procede-se a esta averbação para constar que, por força da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão-SP, Dr. Frederico dos Santos Messias, datada de 30 de abril de 2010, transitada em julgado aos 30 de abril de 2010, foi decretada o **Divórcio** do casal *Roberto Carlos Messias e Neide Aparecida Evangelista Messias*, voltando à mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **NEIDE APARECIDA EVANGELISTA**.

OFICIAL:P.26.812 – mic.1368/79  MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL

R.3/ em 14 de julho de 2010 (Venda)

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 14 de junho de 2010, Livro 165, fls. 121/123, complementada pela Ata Notarial lavrada aos 05 de julho de 2010, Livro 165, fls. 326, ambas no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cubatão - SP, os proprietários **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, divorciado, mecânico, RG n.º 18.063.774-5-SSP/SP e CPF n.º 087.192.818-38, residente e domiciliado na Rua São João, n.º 200, Vila Nova, em Cubatão - SP; **NEIDE APARECIDA EVANGELISTA**, brasileira, divorciada, do lar, RG n.º 18.272.368-9-SSP/SP e CPF n.º 080.543.238-83, residente e domiciliada na Rua São João, n.º 200, Vila Nova, em Cubatão - SP; **LUIZ CARLOS MESSIAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, instrumentista, RG n.º 17.603.424-SSP/SP e CPF n.º 066.471.528-14, residente e domiciliado na Rua Sinval Duarte Pereira, n.º 88, Jardim Costa e Silva, em Cubatão - SP; **MARIA SONIA MESSIAS MONTEIRO**, brasileira, do lar, RG n.º 22.546.518-8-SSP/SP e CPF n.º 097.995.888-12, e seu marido **ARNALDO LIMA MONTEIRO**, brasileiro, mecânico, RG n.º 18.903.512-SSP/SP e CPF n.º 108.270.298-61, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sinval Duarte Pereira, n.º 88, Jardim Costa e Silva, em Cubatão - SP; e **SONIA MARIA MESSIAS**, brasileira, divorciada, projetista, RG n.º 17.954.306-SSP/SP e CPF n.º 066.471.428-51, residente e domiciliada na Rua Sinval Duarte Pereira, n.º 88, Jardim Costa e Silva, em Cubatão - SP, **VENDERAM** a **NAUDEAN VIEIRA TIDER**, brasileira, comerciante, RG n.º 26.842.677-6-SSP/SP e CPF n.º 281.913.888-80, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **EVILASIO TIDER DOS SANTOS**, brasileiro, supervisor, portador da CNH n.º 03619933037, onde consta o RG n.º 25.686.445-SSP/SP e CPF n.º 169.583.078-44, residentes e domiciliados na Rua Domingos Costa, n.º 84, Vila Paulista, Cubatão - SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$-30.000,00 (V. V. R\$-29.602,13).

OFICIAL:P.26.812 – mic.1368/79  MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL

Matrícula

10.278

Fls.

2

Cubatão, 28 de janeiro de 2014

Av.4/ em 28 de janeiro de 2014 (Caução).

Pelo contrato de Locação passado na Cidade Santos-SP, aos 31 de janeiro de 2006, devidamente assinado, os proprietários **EVILASIO TIDER DOS SANTOS**, brasileiro, supervisor, RG n.º 25.686.445-SSP/SP e CPF n.º 169.583.078-44, e sua mulher **NAUDEAN VIEIRA TIDER**, brasileira, comerciante, RG n.º 26.842.677-6-SSP/SP e CPF n.º 281.913.888-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingos Costa, n.º 84, Vila Paulista, Cubatão-SP., **DÃO EM CAUÇÃO** a **JOSÉ CARLOS LOPES DA COSTA**, português, empresário, RNE n.º W.668606-Y e CPF n.º 005.073.468-74; **LUIZ MARCELO LOPES DA COSTA**, brasileiro, empresário, RG n.º 20.460.303-1-SSP/SP e CPF n.º 133.978.708-36; **JOÃO LOPES DA COSTA FILHO**, brasileiro, empresário, RG n.º 20.460.304-1-SSP/SP e CPF n.º 108.271.738-06; e **ALEXANDRE LOPES DA COSTA**, brasileiro, empresário, RG n.º 25.738.207-0-SSP/SP e CPF n.º 282.334.308-38, ambos residentes e domiciliados na Avenida Nove de Abril, n.º 2.068 – Loja 01, Cubatão - SP, o **IMÓVEL** objeto da presente em garantia da **LOCAÇÃO COMERCIAL** do imóvel mencionado no presente contrato, feita a **EVILASIO TIDER DOS SANTOS**, brasileiro, supervisor, RG n.º 25.686.445-SSP/SP e CPF n.º 169.583.078-44, e sua mulher **NAUDEAN VIEIRA TIDER**, brasileira, comerciante, RG n.º 26.842.677-6-SSP/SP e CPF n.º 281.913.888-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingos Costa, n.º 84, Vila Paulista, Cubatão-SP, pelo valor de R\$-108.000,00 pagos no prazo de 12 meses, a começar em 13 de janeiro de 2014 e terminando em 12 de janeiro de 2015. O aluguel mensal estipulado entre as partes é de **R\$-9.000,00** e vencendo todo dia 25 de cada mês, os valores deverão ser efetuados em espécie (moeda real) mediante desconto de R\$-500,00 e apresentação do comprovante de pagamento do IPTU, e as demais condições constantes no aludido contrato.

OFICIAL:

P.35.670 – mic.2129


 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

Av.5/ em 12 de abril de 2017 (Penhora)

Pela Certidão para Averbação de Penhora expedida aos 10 de abril de 2017, às 12:57:25h, pela 9ª Vara Cível – Foro Central - Comarca de Santos - SP, pelo Escrivão/Diretor, Dr.º Paulo Eduardo Fernandes Sanches, nos autos do processo n.º 10029255620168260562 de Execução Civil, (Data do Auto ou Termo: 06/04/2017), em que figuram como exequentes: **ROBERTO MAURICIO TRINDADE**, portador do CPF n.º 068.750.188-10; **NARA TRINDADE PASSOS**, portadora do CPF n.º 050.027.498-36; **RUBENS TRINDADE JUNIOR**, portador do CPF n.º 076.639.288-06; e **NADIMA MAURICIO TRINDADE**, portadora do CPF n.º 097.732.928-35, e como executados: **EVILASIO TIDER DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 169.583.078-44; e **NAUDEAN VIEIRA TIDER**, portadora do CPF n.º 281.913.888-80, verifica-se que o **IMÓVEL** objeto da presente, foi **PENHORADO** em garantia do pagamento da dívida de **R\$-75.042,92**. (protocolo Penhora Online: PH000159978). **FIEL DEPOSITÁRIO: EVILASIO TIDER DOS SANTOS**, já qualificado.

SUBSTITUTO:

P.39.649 – mic.2912


 EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

-Segue no Verso-

Matrícula

10.278

Fls.

2

VERSO

Av.6/ em 15 de setembro de 2017 (Penhora)

Pela Certidão para Averbação de Penhora expedida aos 13 de setembro de 2017, às 23:07:38h, pela Vara: Central de Mandados de São Paulo – Foro: São Paulo - Comarca de São Paulo - SP, pela Escrivã/Diretora, Dr.^a Regina Celia Gonzalez, nos autos do processo n.º 10003851320165020252 de Execução Trabalhista, (Data do Auto ou Termo: 18/06/2017), em que figura como exequente: **ROCHELLE COSTA DE CARVALHO**, portadora do CPF n.º 101.793.544-00, e como executado: **NAUDEAN VIEIRA TIDER**, portadora do CPF n.º 281.913.888-80, verifica-se que o **IMÓVEL** objeto da presente, foi **PENHORADO** em garantia do pagamento da dívida de **RS-10.636,46**. (protocolo Penhora Online: PH000181170). **FIEL DEPOSITÁRIO: NAUDEAN VIEIRA TIDER**, já qualificada.

SUBSTITUTO:

P.40.129 – mic.3015

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Av.7/ em 05 de junho de 2018 (Penhora)

Pelo Mandado de Averbação de Penhora, expedido aos 26 de fevereiro de 2018, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Cubatão - SP, (processo n.º 1001247-91.2015.8.26.0157/01), em que figura como exequente: **LUIZ MARCELO LOPES DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 20.460.303-1 e CPF n.º 133.978.708-36, domiciliado na Avenida 9 de Abril, n.º 2068, Loja 01, Centro, Cubatão – SP, e como executado **VIEIRA & TIDER BUFFET E RESTAURANTE VOVÓ MAFALDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.955.594/0001-12, verifica-se que o **IMÓVEL** objeto da presente, foi **PENHORADO** (Auto de Penhora e Depósito lavrado aos 24 de janeiro de 2018), sendo o valor da causa de **RS-123.888,73**. **FIEL DEPOSITÁRIO: EVILÁSIO TIDER DOS SANTOS**, portador do RG n.º 25.686.445-SP e CPF n.º 169.583.078-44.

SUBSTITUTO:

P.40.945 – mic.3186

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL